PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 011/97

DENOMINA PRAÇA GERALDO RODRIGUES ASSUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

- Art. 1° Passa a denominar-se Praça Geraldo Rodrigues Assumção, a praça principal situada em Córrego Fundo de Baixo.
- Art. 2° Cumpre ao Prefeito Municipal, no ato da Sanção, comunicar a alteração a ETC, CEMIG, TELEMIG, e ao Cartório de Registro de Imóveis, inclusive a confecção de placas indicativas, da presente Lei.
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córrego Fundo, 11 de Março de 1.997

GERALDO GILBERTO VAZ Prefeito Municipal